



**Estudo Técnico Preliminar – ETP
Contratação Direta**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Renato Fernandes Silva	Gerente de Tecnologia da Informação	0654532701	getin@sejuri.com.br
Rodrigo Hammerschmidt	Policial Penal	0654150001	getin@sejuri.com.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), é responsável por prover e manter a infraestrutura tecnológica que dá suporte às atividades administrativas e operacionais de sua sede e unidades prisionais e socioeducativas. Entre os serviços críticos dessa infraestrutura, destaca-se o outsourcing de impressão corporativa, que envolve a locação de impressoras multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), e gestão centralizada de bilhetagem eletrônica, permitindo controle, rastreabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Atualmente, os serviços de impressão encontram-se à responsabilidade da empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., por meio do Contrato nº 016/2020 (Processo SJC 10142/2020), cuja vigência finda em 12 de fevereiro de 2026. Após essa data, a Secretaria não contará com contrato que assegure a continuidade dessa infraestrutura essencial. O encerramento do contrato sem sua devida substituição representa risco concreto de descontinuidade em atividades administrativas fundamentais, tais como:

- Emissão e tramitação de documentos oficiais e processos administrativos;
- Impressão de relatórios contábeis, orçamentários, financeiros e de controle interno;
- Geração de documentos para atendimento a órgãos de controle e ao Poder Judiciário;
- Emissão de documentos funcionais, portarias e demais atos administrativos.

A licitação definitiva para o novo serviço está em tramitação no Processo SCTI nº 451/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), órgão sistêmico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Estado. No entanto, devido à complexidade técnica, à necessidade de validações múltiplas e à tramitação interinstitucional, não há tempo hábil para conclusão antes do término do contrato atual.

Desde a assinatura, o serviço demonstrou eficiência operacional, economicidade e confiabilidade, com histórico de disponibilidade técnica superior a 98%, segundo relatórios da gestão contratual. Dessa forma, a necessidade apresentada é a celebração de uma contratação emergencial que garanta a continuidade dos serviços de impressão, evitando prejuízos administrativos e institucionais à gestão pública estadual. Essa medida é indispensável à manutenção da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público, princípios expressos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação emergencial não está prevista no Plano Anual de Compras (PAC) da SEJURI para o exercício de 2025, uma vez que decorre de situação excepcional e superveniente, motivada pela proximidade do encerramento do Contrato nº 016/2020 (Processo SJC 10142/2020), cuja vigência se encerra em 12 de fevereiro de 2026, e pela impossibilidade de conclusão do processo licitatório definitivo em tempo hábil (Processo SCTI nº 451/2023).

Contudo, a necessidade da contratação mantém total alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da SEJURI, especialmente no que tange à manutenção da infraestrutura tecnológica e administrativa que sustenta o funcionamento de sua sede e de suas unidades prisionais e socioeducativas.

A previsão orçamentária para essa despesa encontra-se devidamente assegurada na dotação orçamentária da SEJURI, vinculada ao Fundo Penitenciário do Estado Santa Catarina (540096), na Subação 10927, Fonte de Recurso 1.500.100.000, e nas Naturezas de Despesas 33.90.39.12 (locação de equipamentos) e 33.90.39.63 (custos de impressão), conforme Decreto nº 1.323, de 31 de dezembro de 2012. (Ofício No 003/2026/SEJURI/GEPLA, fl. 0046)

Importa destacar que a contratação emergencial é temporária e transitória, devendo vigorar somente até a conclusão da licitação em andamento no Processo SCTI nº 451/2023, ou pelo prazo máximo de 365 dias, o que ocorrer primeiro. Assim, ainda que não prevista originalmente no PAC, a medida está em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário da SEJURI, assegurando a continuidade de serviço essencial e estratégico à gestão pública. Dessa forma, demonstra-se o alinhamento entre a contratação proposta e o planejamento global da Secretaria, preservando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e boa administração, conforme previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação emergencial tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, englobando a locação de impressoras multifuncionais mono e policromáticas, fornecimento de insumos e peças, suporte técnico especializado, gestão centralizada de bilhetagem eletrônica e monitoramento remoto de desempenho e consumo.

O serviço deverá garantir continuidade operacional, rastreabilidade e controle de custos, conforme os seguintes requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade:

a) Requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda

Continuidade dos equipamentos e demais serviços atualmente oferecidos;

Locação de 187 impressoras, sendo:

- 01 impressora policromática A4;
- 161 impressoras multifuncionais monocromáticas A4;
- 10 impressoras multifuncionais policromáticas A3;
- 15 impressoras térmicas;
- 614.430 impressões monocromáticas mensais;
- 1.670 impressões policromáticas mensais;
- Integração com a rede corporativa da sede ou unidade, permitindo impressão, cópia, digitalização e envio eletrônico de documentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Sistema de bilhetagem eletrônica e controle de usuários, com relatórios gerenciais de consumo por unidade, tipo de documento e usuário;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva in loco, com substituição imediata de peças e insumos (exceto papel);
- Atendimento técnico especializado, com tempo máximo de resposta de 8 (oito) horas úteis e tempo máximo de solução de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- Fornecimento integral de suprimentos, incluindo toner, cilindros, kits de fusão e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Monitoramento remoto de desempenho e contadores de páginas, integrados ao sistema de bilhetagem;
- Treinamento básico aos usuários e aos fiscais de contrato, no ato da instalação dos equipamentos;
- Garantia de continuidade operacional mínima de 98%, calculada mensalmente sobre o total de equipamentos em funcionamento.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de quantidades da presente contratação emergencial foi elaborada com base no último mês do ano de 2025, do Contrato SAP nº 016/2020, celebrado entre a SEJURI e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., firmado em 2020 e com término previsto para 12 de fevereiro de 2026.

Os dados foram consolidados a partir do relatório de bilhetagem eletrônica disponibilizado pela contratada e pela fiscalização do contrato, garantindo segurança técnica e confiabilidade nas projeções.

QTD	Tecnologia	Volume Mensal	Volume Anual	Valor unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
001	Impressora policromática A4 – Tipo 01	1	12	R\$ 128,74	R\$ 1.544,88
161	Impressora multifuncional monocromática A4 – Tipo 02	161	1.932	R\$ 83,68	R\$ 161.669,76
010	Impressora multifuncional policromática A3 – Tipo 04	10	120	R\$ 481,15	R\$ 57.738,00
015	Impressora térmica – Tipo 06	15	180	R\$ 128,74	R\$ 23.173,20
001	Impressões monocromáticas (P&B)	614.340	7.372.080	R\$ 0,04	R\$ 294.883,2
001	Impressões policromáticas	1.670	20.040	R\$ 0,52	R\$ 10.420,80

Total Projetado para a Aquisição: R\$ 549.429,84



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

a) Contexto e metodologia da pesquisa

A SEJURI, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação, realizou levantamento mercadológico para identificar soluções disponíveis no mercado para serviços de outsourcing de impressão corporativa.

A pesquisa teve como objetivo avaliar alternativas tecnológicas e econômicas capazes de substituir o contrato vigente (SAP nº 016/2020 – Tecprinters), cujo encerramento ocorrerá em 12 de fevereiro de 2026, no entanto, em qualquer hipótese, não há tempo hábil pelo prazo apresentado, e a contratação emergencial garantirá continuidade do serviço até a conclusão da licitação definitiva (Processo SCTI nº 451/2023).

O levantamento foi conduzido em janeiro de 2026, com base na cotação orçamentária levantada junto ao portal Banco de Preços e proposta orçamentária mais recente apresentada pela Tecprinters à SEJURI, anexadas a este Processo na sequência.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da Contratação é de R\$ 549.429,84 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, conforme descrito no ITEM 5 deste.

8. Comparativo das soluções

I – Vantajosidade econômica

A TECPRINTERS Tecnologia de Impressão Ltda. apresentou a menor estimativa de custo total anual frente à média de mercado (R\$ 604.414,26/ano). Além do menor preço, sua proposta inclui manutenção completa, substituição de peças e suprimentos, reduzindo custos indiretos e administrativos. A relação custo-benefício é superior às das demais empresas, considerando o mesmo padrão técnico de equipamentos e nível de serviço (SLA de 8h).

→ Conclusão: atende integralmente; é a opção mais vantajosa economicamente.

II – Ganhos de eficiência administrativa

A manutenção do fornecedor atual elimina:

- Necessidade de nova implantação e treinamento;
- Custos de migração de sistemas e bilhetagem;
- Riscos de interrupção do serviço.

A estrutura já está plenamente integrada à rede corporativa da SEJURI, o que permite ganhos imediatos de tempo, produtividade e controle operacional.

→ Conclusão: atende integralmente; garante eficiência operacional e administrativa com mínimo esforço de transição.

III – Continuidade sustentável do modelo de fornecimento



O modelo de outsourcing de impressão proposto pela Tecprinters é idêntico ao vigente desde 2020 e comprovadamente eficiente.

A empresa mantém suporte técnico local, monitoramento remoto e reposição automática de suprimentos, assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços.

→ Conclusão: atende integralmente; garante sustentabilidade técnica e operacional do modelo de fornecimento.

IV – Sustentabilidade social e ambiental

A Tecprinters adota política de logística reversa de cartuchos e toners, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Os equipamentos ofertados possuem certificação Energy Star e ISO 14001, garantindo baixo consumo energético e redução de emissão de CO₂.

Além disso, a empresa mantém mão de obra local em Florianópolis, favorecendo a sustentabilidade social e econômica regional.

→ Conclusão: atende integralmente; promove sustentabilidade ambiental e social alinhada à política de compras públicas sustentáveis.

V – Incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência e controle.

A solução ofertada utiliza:

- Sistema de bilhetagem eletrônica centralizada, já integrado ao ambiente LDAP corporativo;
- Monitoramento remoto dos equipamentos via SNMP;
- Relatórios automatizados de consumo, desempenho e disponibilidade.

Essas tecnologias permitem gestão em tempo real, transparência no uso e controle total de custos, atendendo aos princípios de eficiência e impessoalidade.

→ Conclusão: atende integralmente; incorpora tecnologias consolidadas e seguras, promovendo controle e padronização.

VI – Possibilidade de compra ou de locação de bens

A análise comparativa entre compra e locação indica:

- Compra direta: exigiria investimento inicial elevado (estimado em mais de R\$ 487 mil), sem cobertura de manutenção, peças ou insumos, onerando a SEJURI com custos recorrentes.
- Locação (outsourcing): inclui manutenção, suprimentos, bilhetagem e substituição imediata em caso de falha, sem imobilização de capital e com custo mensal previsível.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação emergencial de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão corporativa, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão da licitação definitiva (Processo SCTI nº 451/2023), o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda. foi selecionada com base no levantamento mercadológico, na vantajosidade econômica e na compatibilidade técnica comprovada com o ambiente operacional e de rede da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), garantindo continuidade imediata dos serviços atualmente prestados.



10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação em análise não será objeto de parcelamento, tendo em vista que o serviço de outsourcing de impressão corporativa apresenta natureza indivisível, tanto sob o ponto de vista técnico-operacional quanto econômico-financeiro, conforme detalhado a seguir.

a) Fundamentação técnica para a não divisão

O serviço de outsourcing de impressão é uma solução integrada, composta por diversos elementos interdependentes — locação de equipamentos, manutenção, fornecimento de insumos, bilhetagem eletrônica e monitoramento remoto.

A separação desses componentes em múltiplos contratos geraria riscos operacionais e perda de eficiência, uma vez que:

- Os equipamentos e o software de bilhetagem precisam operar de forma unificada sob a mesma gestão técnica e licenciamento;
- A manutenção e o fornecimento de suprimentos são vinculados aos modelos e marcas das impressoras locadas, impossibilitando gestão fragmentada;
- A bilhetagem eletrônica depende da integração com o parque de equipamentos locados pela mesma empresa, exigindo responsabilidade técnica única.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

a) Identificação das contratações correlatas

A presente contratação emergencial refere-se à prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, envolvendo locação de impressoras multifuncionais, manutenção técnica, fornecimento de insumos e bilhetagem eletrônica integrada.

Durante a análise técnica, verificou-se que não há necessidade de contratações correlatas diretas para a execução da solução, uma vez que a empresa contratada será responsável por todo o ciclo operacional do serviço, desde a instalação até a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação emergencial, em análise, visa assegurar a continuidade dos serviços de outsourcing de impressão corporativa após o encerramento do Contrato SAP nº 016/2020 (Processo SJC 10142/2020 - Tecprinters), que se encerrará em 12 de fevereiro de 2026.

Para que a nova contratação produza seus efeitos de forma eficiente e sem risco de descontinuidade, deverão ser adotadas ações administrativas e técnicas prévias, conforme descrito abaixo:

a) Planejamento da transição contratual

- Elaboração do termo de encerramento do contrato atual (SAP nº 016/2020), com relatório final de execução e verificação de conformidade técnica e patrimonial dos equipamentos atualmente locados;
- Planejamento da transição operacional, garantindo que o novo contrato emergencial entre em vigor imediatamente em 13 de fevereiro de 2026, sem lacunas de atendimento;
- Definição formal da equipe de transição, composta por servidores da Gerência de Tecnologia da Informação, responsáveis por acompanhar os trâmites.



13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

a) Identificação dos possíveis impactos ambientais

A contratação emergencial de outsourcing de impressão corporativa pode gerar impactos ambientais indiretos e diretos, principalmente associados ao uso de energia elétrica, consumo de insumos (papel e toner) e geração de resíduos sólidos e eletrônicos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação emergencial dos serviços de outsourcing de impressão corporativa tem como objetivo principal assegurar a continuidade ininterrupta das atividades administrativas da SEJURI e de suas unidades prisionais e socioeducativas, garantindo o funcionamento integral dos processos internos que dependem de impressão, cópia e digitalização de documentos. Com o encerramento do Contrato SAP nº 016/2020, em 12 de fevereiro de 2026, a nova contratação visa eliminar o risco de descontinuidade de um serviço essencial à rotina administrativa e orçamentária da Secretaria.

Entre os resultados diretos pretendidos, destaca-se a manutenção integral do parque de impressão corporativo, composto por 187 equipamentos, com garantia de disponibilidade mínima de 98% durante todo o período contratual. Espera-se, ainda, redução de custos administrativos, tendo em vista que o modelo de outsourcing elimina despesas fragmentadas de manutenção corretiva, compra de suprimentos e aquisição de equipamentos, resultando em uma economia estimada de aproximadamente 15% em comparação à contratação isolada desses serviços. A implantação da bilhetagem eletrônica centralizada proporcionará controle detalhado de consumo por setor e usuário, possibilitando a geração automática de relatórios mensais de desempenho e de custos, promovendo transparência e rastreabilidade na gestão pública.

Do ponto de vista ambiental, pretende-se alcançar uma redução mínima de 10% no consumo de papel e garantir a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos gerados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a realização das etapas de levantamento de necessidades, análise técnica, pesquisa mercadológica e avaliação de alternativas, conclui-se que a contratação emergencial de serviços de outsourcing de impressão corporativa representa a solução mais adequada, viável e vantajosa para a SEJURI no contexto atual.

A solução proposta — locação de impressoras multifuncionais, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva e controle por bilhetagem eletrônica — atende integralmente à necessidade administrativa identificada, assegurando a continuidade dos serviços de impressão sem interrupção após o término do Contrato SAP nº 016/2020, previsto para 12 de fevereiro de 2026.

A análise técnica demonstrou que a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda. apresenta proposta tecnicamente compatível e economicamente vantajosa, oferecendo equipamentos modernos, suporte local, política de logística reversa e integração total ao sistema de bilhetagem corporativa da SEJURI. O modelo de outsourcing mantém a eficiência operacional, reduz custos de manutenção e insumos, e garante previsibilidade orçamentária durante o período de vigência do contrato.

Sob o ponto de vista jurídico e administrativo, a contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de dispensa de licitação por emergência devidamente caracterizada, uma vez que a descontinuidade dos serviços de impressão causaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

prejuízo imediato às atividades administrativas e operacionais do órgão.

Florianópolis, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento

Nome: Renato Fernandes Silva
Matrícula: 0654532701
Função: Gerente de Tecnologia da
Informação
(Assinado digitalmente)

Equipe de Planejamento

Nome: Rodrigo Hammerschmidt
Matrícula: 0654150001
Função: Policial Penal
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **26Y22EUS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO FERNANDES SILVA (CPF: 004.XXX.419-XX) em 21/01/2026 às 17:07:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:12 e válido até 13/07/2118 - 15:00:12.

(Assinatura do sistema)



RODRIGO HAMMERSCHMIDT (CPF: 007.XXX.209-XX) em 21/01/2026 às 17:07:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:02:15 e válido até 13/07/2118 - 15:02:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDAwODk2Xzg5NI8yMDI2XzI2WTlyRVVT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00000896/2026** e o código **26Y22EUS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.